

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, aprova e torna público o presente Edital, comunicando que estarão abertas, no período de **10 de dezembro de 2020 a 30 de julho de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo do **primeiro semestre de 2021**, para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local - PPGDL (Doutorado Profissional), com base nas disposições regimentais, na Lei nº 9.394/96, Decreto n. 9235/17 e toda a legislação em vigor.

O Programa foi reconhecido pela Portaria nº 524, de 29 de abril de 2008, publicada no DOU em 30 de abril de 2008, com renovação do reconhecimento pela Portaria nº 656 de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 27 de julho de 2017, seção 1, pág. 20.

Área de Concentração: “DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TRABALHO”

Linhas de Pesquisa:

- **Estado, Sociedade e Desenvolvimento Local**

Esta linha visa estudar a relação entre o estado e a sociedade e seu papel para o desenvolvimento local. As ações do Estado são definidas por leis ou por atos de governo, que visam às execuções de ações de interesse público e que se realizam pela administração pública.

Para além de um Estado de Direito, o Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (PGDL) trabalha com a ideia de Estado Social de Direito, sistema jurídico que viabiliza a proteção de direitos e garantias individuais, como também o acesso a todos a direitos como saúde, educação, trabalho digno, habitação, meio ambiente equilibrado, entre outros, como direitos de todo cidadão.

Compreender a relação entre o Estado e a Sociedade para o desenvolvimento sustentável é essencial para a melhoria de vida das diversas populações e para tal, deve-se considerar todas as dimensões do assentamento humano em um determinado ambiente, para que o arranjo social e econômico que nele se constitua seja justo, equilibrado e duradouro, destacando os seguintes aspectos: econômico, social, político, cultural, ético, ambiental, pedagógico, metodológico, gênero e território.

- **Cadeias Produtivas Sustentáveis**

Esta linha busca concentrar estudos no desenvolvimento de soluções práticas para o setor produtivo, visando a geração de renda, a redução das desigualdades para o desenvolvimento local sustentável. Para tal, fará uso de pesquisas no âmbito das cadeias produtivas, que pode

ser conceituada a partir de um processo que envolve todas as etapas da produção de um bem ou serviço, desde o planejamento e o design até sua entrega ao consumidor e a sua relação entre as diferentes áreas de produção. Sistemas produtivos sustentáveis são aqueles em que, durante todo o processo, há sempre uma preocupação com o meio ambiente, com vistas a mitigar o impacto de cada ação e ao mesmo tempo são aqueles que podem gerar riquezas para o setor produtivo. Há intervenção de diferentes formas, desde as mais simples, como a diminuição dos custos de produção, e das condições adversas do trabalho, até a agregação de valor a produtos ou subprodutos existentes e não valorizados, além de potenciais adormecidos, com o emprego de tecnologias limpas. O estudo dos sistemas produtivos, incluindo aspectos relacionados ao cooperativismo e associativismo, e a capacidade de identificar potenciais produtivos, ainda latentes, nos territórios, comunidades e/ou localidades é o elemento norteador desta linha de pesquisa.

- **Gestão da Inovação e Empreendedorismo**

Esta linha visa estudar a relação direta entre o empreendedorismo e o desenvolvimento socioeconômico e ambiental local. Compreende-se que o desenvolvimento econômico local está associado às inovações geradas por diferentes empreendedores, como empreendedor individual, cooperado, corporativo, dentre outros. Quando nos referimos à inovação, devemos entendê-la como um processo amplo, que acrescenta valor à atividade humana, incluindo aspectos tecnológicos, marketing, organizacionais e sociais. Entender e aprimorar os processos de gestão de inovação e conhecimento para ampliar e apoiar o empreendedorismo local sustentável é de grande relevância para uma estratégia proativa de combate à pobreza e redução das desigualdades.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL) tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento socioambiental e tecnológico do nosso país.

1.2 O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenadoria do Programa (PPGDL).

1.3 O processo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **10 (dez)** vagas para o curso de **doutorado**.

1.4 A concretização da inscrição será entendida como a aceitação do presente Edital pelo candidato.

1.5 As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo online, conforme item 3 do presente edital.

1.6 A apresentação do projeto, a prova de línguas e a entrevista serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Hangouts*, cujo *link* de acesso será enviado pelo endereço de e-mail ao candidato.

1.7 As aulas teóricas e/ou práticas serão ministradas na Unidade de Bonsucesso, conforme determinação do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 O PPGDL oferece vagas para o curso de doutorado aos portadores de diploma de Mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo MEC, candidatos ao processo seletivo regido por este Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa.

3 CRONOGRAM DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Do Prazo e do Local de Inscrição:

3.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **10/12/2020 a 30/07/2021**.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Formulário Eletrônico pelo link: <https://bit.ly/2SZZ8gR>, preenchê-lo e enviá-lo, juntamente com toda a documentação solicitada por este Edital (Anexo I) por meio do item “Anexar documentos”. Não serão aceitas inscrições fora das datas especificadas.

3.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

3.1.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

3.2 Da Taxa de Inscrição:

3.2.1 Após o encaminhamento do Formulário Eletrônico, juntamente com os documentos indicados no Anexo I e a devida conferência pela Secretaria Acadêmica, os candidatos receberão, **por e-mail**, um boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com data de vencimento especificada no próprio boleto.

3.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2.3 O pagamento deverá ser realizado única e exclusivamente até a data de vencimento indicada no boleto, não sendo realizada qualquer prorrogação do prazo.

3.2.4 O não pagamento tempestivo do boleto implicará no indeferimento automático do requerimento de inscrição.

3.4 Apresentação e Arguição do Projeto, Prova de Inglês e Entrevista

3.4.1 Data: até 10 (dez) dias após a realização da inscrição do candidato.

3.4.2 Horário: de 09 às 18h, sendo informado por e-mail para o candidato.

3.4.3 Local: O candidato receberá um e-mail com o *link* para acesso à sala virtual em que a entrevista e a apresentação do projeto serão realizadas.

3.5 Divulgação do Resultado Final

3.5.1 Data: até 5 (cinco) dias após a apresentação e arguição do projeto

3.5.2 Local: site do Doutorado em Desenvolvimento Local – UNISUAM, disponível em: <https://www.unisuam.edu.br/doutorado/doutorado-em-desenvolvimento-local/>

3.6 Período de Matrícula

3.6.1 Data: até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final

3.6.2 Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

3.6.3 Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno, para emissão do boleto de pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade 2021.1. Somente após a confirmação do pagamento da primeira parcela será efetivada a matrícula. Os demais boletos serão disponibilizados via ambiente do aluno, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

3.6.4 Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo. Havendo vagas remanescentes poderão ser reclassificados os candidatos aprovados que não foram classificados, de acordo com o limite de vagas.

3.6.5 Perdurando as determinações do Poder Público para o distanciamento social durante o período de matrícula, essa será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.6.6 Cessadas as medidas de isolamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020, sob pena de cancelamento da matrícula.

4 DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 Os candidatos aprovados poderão conduzir projetos de pesquisa alinhados à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritas neste Edital.

4.2 Os projetos de pesquisa devem estar alinhados à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

4.3 O projeto de pesquisa de que trata este Edital é constituído por documento estruturado contendo: **Apresentação** (capa), **Resumo** (até 250 (duzentos e cinquenta) palavras), **Abstract** (até 250 (duzentos e cinquenta) palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos, Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto** (social, econômico e/ou tecnológico), **Produto técnico/tecnológico** (breve descrição do produto a ser desenvolvido), **Cronograma** e **Referências**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.

4.4 A designação do orientador será baseada na aderência do respectivo projeto à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto será do orientador.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O presente exame de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o primeiro semestre letivo de 2021.

5.2 A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas, e decidirá sobre os casos omissos.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGDL do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2021.1

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário Eletrônico para o Exame de Seleção ao PPGDL, cujo acesso será pelo link: <https://bit.ly/3IUnmWh>. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.
- Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não são válidas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;
- CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado); (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientação/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf>);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);
- Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);
- Diploma do Mestrado ou documento equivalente;
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- Projeto de Tese de Doutorado;
- *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes – CNPq – <http://www.cnpq.br>)
- Foto 3x4 recente.

Cessadas as medidas de distanciamento social, os documentos originais exigidos no Anexo I deverão ser apresentados à Central de Relacionamento do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, localizado na Avenida Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020., sob pena de cancelamento da matrícula.